



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP  
km 140,5 – Pista Norte

## TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de novembro de 2022.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA ÚNICA CONSTRUTORA LTDA.**

**PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2022.00000085-86**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2022**

**CONTRATO N.º 025/2022**

**GESTOR DO CONTRATO – CONTRATANTE:** *Diogenes Kassaoka*

**FISCAL DO CONTRATO – CONTRATANTE:** *Rodrigo Polato de Souza*

**FISCAL DO CONTRATO – CONTRATADA:** *Ricardo Rodrigues Fontes Novo*

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **Diretor Presidente - Valter Aparecido Greve**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 6.046.485, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **Diretor Administrativo e Financeiro – José Guilherme Lobo**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG 23.612.102-9 e do CPF/MF 219.742.268-59, e por seu **Diretor Técnico Operacional – Claudinei Barbosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ÚNICA CONSTRUTORA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.168.575/0001-31, estabelecida à Rua João Gomes Xavier, n.º 45, no Bairro Perdizes, na cidade de São Paulo/SP, por seu representante legal, Ricardo Rodrigues Fontes Novo, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 6.819.922-3, e do CPF n.º 064.288.288-63, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem como objeto:

- 1. Prorrogar a vigência do contrato n.º 025/2022;**
- 2. Prorrogar o prazo para execução dos serviços;**

### 3. Firmar o acordo entre as partes quanto a permanência do valor inicial da contratação;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 08/11/2022 e se encerrando em 07/12/2022, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como na cláusula segunda do contrato inicial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogado também o prazo para execução dos serviços, até a data de **07/12/2022**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Por acordo entre as partes, fica mantido o valor da contratação inicial, sem reajuste, no total de **R\$ 63.917,80** (sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme cláusulas terceira e quarta do contrato inicial.

#### CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente termo aditivo ao respectivo termo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 04 de novembro de 2022.

Pela Contratante **Ceasa/Campinas**:

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

**Assinam eletronicamente pela Contratada – Única Construtora Ltda.:**

Ricardo Rodrigues Fontes Novo

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Débora Aparecida de Passos

Talita Cosme de Oliveira

**Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] **Execução de nova cobertura metálica e substituição de telhas na edificação da Ceprocamp**, localizada no Complexo Horto Shopping Ouro Verde (HSOV), para corrigir problemas de infiltração de água da chuva pela cobertura.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 04/11/2022, às 14:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 04/11/2022, às 14:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA DE PASSOS, Assistente Administrativo I**, em 04/11/2022, às 15:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 04/11/2022, às 16:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 07/11/2022, às 13:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Fontes Novo, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 15:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 07/11/2022, às 15:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6805301** e o código CRC **A25833AC**.